

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1058 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 1058 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Altera o orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 849 de 26 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual, exercício financeiro de 2023, em especial as normas no Inciso I do art. 4º, ainda, em observância as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**Decreta:**

Art. 1º - Abre-se crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as demandas da Unidade Orçamentária Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da alteração mencionada no art. 1º, correrão a conta de anulação parcial da despesa do quadro de detalhamento da própria Câmara, conforme detalhamento abaixo:

Programa de Trabalho	Dotação	Suplementação	Anulação
0002/0101.0103100022.000	3.1.90.11.01-1500	50.000,00	
0005/0101.0103100022.002	3.3.90.14.00-1500	20.000,00	
0013/0101.0103100032.001	4.4.90.51.00-1500		70.000,00
<b>Totais</b>		<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da abertura do exercício fiscal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 20 de setembro de 2023.

**RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:98B2EB7E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/09/2023. Edição 3478

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>